



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.088 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 3.809.659,00 (três milhões, oitocentos e nove mil e seiscentos e cinquenta e nove reais), obedecendo a seguinte classificação:


02.05.01.04.122.1301.2016..179..3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	32.000,00
02.05.01.28.271.1301.2212..197..3.1.90.01 - Aposentadoria do RPPS.....	234.998,00
02.05.01.28.271.1301.2212..198..3.1.90.13 - Pensões do RPPS e do Militar.....	62.401,00
02.06.01.04.122.1301.2023..251..3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	18.000,00
02.06.01.28.841.1301.0002..258..4.6.90.77 - Princ. Corr. Div. Refinanciado.....	3.460.000,00
02.06.01.28.843.1301.0006..262..4.6.90.71 - Prin. Div. Cont. Resgatado.....	2.260,00
Total.....	<u>R\$ 3.809.659,00</u>


Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial/total da seguinte dotação orçamentária:

02.12.01.10.122.1313.2073..666..3.1.90.13 - Obrigações Patronais.....	3.809.659,00
---	--------------

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE DEZEMBRO DE 2016.


ELOY DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal


NESTOR CARLOS SEABRA MOURA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº 12.303, de 24 / 12 /2016.